

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 8.112/90 e considerando o disposto na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014, no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, Decreto n.º 7.311 de 23 de setembro de 2011, a Portaria Interministerial n.º 161, de 21 de maio de 2014, publicada no DOU de 22 de maio de 2014, seção 1, p. 89-90, e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 23060.001769/2015-21, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de **03 (três) vagas** para cargos de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será realizado pelo Instituto Federal de Sergipe, em todas as suas etapas, e visa ao provimento de vagas dos cargos dispostos no item 2, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Público.
- 1.2. O concurso constará de etapa única: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando o conteúdo programático constante no Anexo IV.
- 1.3. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, nos termos dispostos no item 5.
- 1.4. A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso se dará pelo site www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos", sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre quaisquer editais complementares, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos até o resultado final do concurso.
- 1.5. Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos candidatos o correio eletrônico concursos@ifs.edu.br.
- 1.6. Os cargos poderão ser preenchidos na Reitoria e nos Campi do Instituto e a lotação se dará mediante critérios de conveniência e oportunidade, levando em conta a classificação final dos candidatos no concurso.
- 1.7. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, somente por escrito, no prazo estabelecido no Anexo V;
 - 1.7.1. A impugnação deverá ser formalizada por intermédio do formulário disponível no Anexo III e protocolada na Reitoria do Instituto Federal de Sergipe, situada na Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330, ou por meio de correio eletrônico, para o endereço concursos@ifs.edu.br, devendo o formulário ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado até às 17h do dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário;
 - 1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de fax, meio postal ou feitos fora do formulário disponibilizado no Anexo III.
 - 1.7.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.
 - 1.7.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Os cargos a serem preenchidos compreendem aqueles previstos na Lei n.º 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-

instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar atividades que envolvam identificar problemas e promover correções no ambiente operacional, visando à melhoria na qualidade dos serviços; configurar sistemas operacionais; instalar, customizar e realizar manutenção de software básico e de apoio; projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação; avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede; analisar problemas no ambiente operacional de computadores e nos sistemas de comunicação; implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede; prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede; executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza e grau de complexidade, a critério da chefia imediata.

3. DA JORNADA E REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

- 3.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois períodos, podendo ser manhã, tarde ou noite, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 3.2. Os períodos de trabalho serão definidos nos locais de lotação, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
- 3.3. O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações.

4. DO INGRESSO NA CARREIRA E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O Ingresso na carreira regida pela Lei n.º 11.091/2015 para os cargos de Nível Superior se dará no Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01.
- 4.2. A remuneração inicial para os cargos ingressantes nos termos do item e e

do Banco do Brasil;

5.6.2.A GRU estará disponível no endereço eletrônico

responsáveis pela administração do cadastro, que informará se o candidato tem direito à isenção.

- 6.9. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** poderá efetuar sua inscrição regularmente, bastando para tal solicitar a impressão da GRU para pagamento na página do concurso no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área “Concursos” e efetuar o pagamento conforme o disposto neste Edital.
- 6.10. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- 6.10.1. Omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - 6.10.2. Fraudar e/ou falsificar qualquer documento exigido;
 - 6.10.3. Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto neste edital;
- 6.11. Não será permitida a complementação de informações em data posterior a do preenchimento e entrega

aceitas as declarações postadas fora do prazo ou por meio inadequado.

- 8.4.5. Não será admitida a entrega da declaração de que trata o item 8.4.2 por quaisquer outros meios que não os previstos nos itens 8.4.3 e 8.4.4.
- 8.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 8.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.9.1. Caso se afigure necessário atesto para comprovação da condição autodeclarada pelo candidato, poderá ser convocada comissão especialmente designada para este fim, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, integrantes de grupos e/ou associações ligadas aos movimentos de preservação da cultura e do povo negro.
- 8.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 8.12. A lista de candidatos aprovados que se autodeclararem negros será divulgada no endereço [www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos"](http://www.ifs.edu.br/progep_na_área_Concursos).

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. A homologação das inscrições será disponibilizada de acordo com o cronograma do Anexo V, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos"](http://www.ifs.edu.br/progep_na_área_Concursos).
- 9.2. O candidato que não obtiver o deferimento de sua inscrição deverá se dirigir à Comissão Organizadora, em até 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação da homologação das inscrições, através do e-mail concursos@ifs.edu.br, para que se proceda a apuração dos motivos do indeferimento, sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.
- 9.3. O candidato poderá consultar no site [www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos"](http://www.ifs.edu.br/progep_na_área_Concursos) a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva, em data a ser definida posteriormente.
- 9.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a localização correta de onde irá realizar sua prova, bem como seus dados, de acordo com o impresso no cartão de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.
- 9.3.1.1. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da prova para que o fiscal de sala faça a devida correção em ata de prova.
- 9.3.2. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da prova no cartão de inscrição não exime o candidato do dever de acompanhar todas as informações no site

www.ifs.edu.br/progep, na área “Concursos”.

9.3.3. Não serão enviados ao candidato, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para as provas.

10. DAS PROVAS

10.1. O concurso constará de uma prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta correta, que versarão sobre conhecimentos gerais e específicos,

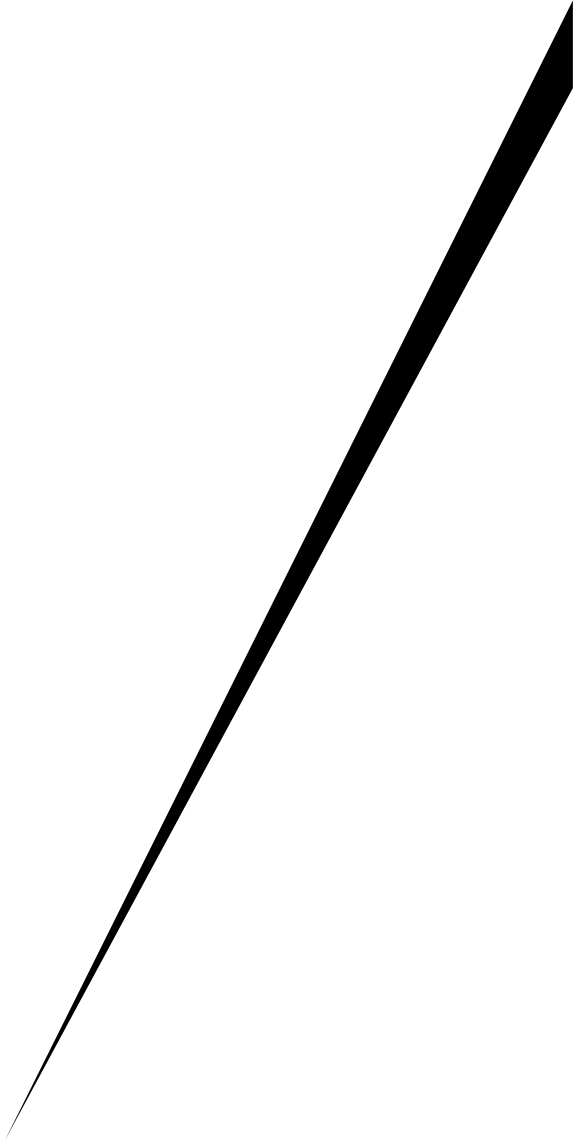
identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

11.8.1.

- 11.27.1. Os acompanhantes referidos no item anterior ficarão em dependências designadas pelo coordenador do local.
- 11.28. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.29. Apenas os candidatos, que por força de legislação tiverem seus pleitos atendidos, terão acréscimo de tempo para realização da prova.
- 11.30. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no

14.1.

<i>14</i>	<i>47</i>
<i>15</i>	<i>48</i>
<i>16</i>	<i>50</i>
<i>17</i>	<i>52</i>
<i>18</i>	<i>53</i>
<i>19</i>	<i>54</i>
<i>20</i>	<i>56</i>



18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1.O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

19. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

19.1.

complementares ao presente edital.

- 20.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.
- 20.12. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas existentes dentro do período previsto de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.
- 20.13. Não será concedida redistribuição para outras instituições antes de decorrido o prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício no IFS.
- 20.14. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso àquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste edital.
- 20.15.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/MS N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Engenharia de usabilidade. Conceitos básicos e aplicações. Critérios, recomendações e guias de estilo. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade. Análise e projeto orientados a objetos. UML: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Interoperabilidade de sistemas: SOA e Web Services; padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA – Service Oriented Architecture). Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS. Desenvolvimento baseado em componentes. Desenvolvimento baseado em serviços. Princípios de interface com o usuário. Padrões de projeto. Técnicas de testes de software. Conceitos de reengenharia. Ambientes de desenvolvimento e linguagens de programação. Conhecimentos de C#, Delphi, Java. Programação para WEB. Conhecimentos de AJAX, ASP, XML, HTML e CSS. Integração com bancos de dados. Modelagem de dados, conceitual e semântica. Modelo de entidades e relacionamentos. Notação IDEF1X. Banco de dados. Sistema relacional: teoria, estrutura, linguagens, operações, normalização, integridade. Projeto de bancos de dados: teoria. Projetos lógico e físico. Dependências funcionais. Normalização. Linguagem SQL. Consultas e subconsultas. Comandos select, insert, select into, update e delete. Outros comandos para manipulação (DML), controle (DCL) e descrição de dados (DDL). Técnicas de implementação de SGBD. Transações: conceito, propriedades e implementação. Processamento e otimização de consultas. Recuperação e concorrência. Segurança em bancos de dados. Distribuição de dados e transações. Interfaces de utilização: principais propriedades e características das bibliotecas mais difundidas. ODBC. Conhecimentos de Oracle 11g ou posterior. Algoritmos de busca e indexação: sequenciais, árvores, hashing, bitmaps. Conceitos de Data Warehouse, Data Mining, OLAP e ETL. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Administração de dados e metadados: gestão, organização, coleta e manutenção. Boas práticas. Gerenciamento de projetos baseado no PMBOK 5a. edição: conceitos,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/MS N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORA
Publicação do Edital	08/01/2016	-
Impugnação ao Edital	11 a 12/01/2016	Das 9h às 14h e das 15h às 17h

